



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

São Paulo, 05 de agosto de 2020.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. João Antonio da Silva Filho

Presidente

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino

São Paulo - SP

CEP: 04027-000

Ofício nº 515/2020/2020/SME**ASSUNTO: Ofício 13225/2020 - TC 006728/2020 – Assunto Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Exercício 2019.***Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2020/0059903-7.**Exmo. Sr. Presidente,**

Servimo-nos do presente para, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar as informações apresentadas pelas áreas técnicas desta pasta.

Colocamo-nos à disposição caso sejam necessários novos esclarecimentos, hipótese em que solicitamos seja o próximo ofício encaminhado a smegabexpediente@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2020, às 17:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031717574** e o código CRC **E79373D3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2020/0059903-7

SEI nº 031717574



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Informação SME/COPED Nº 031059183

São Paulo, 17 de julho de 2020

ASSUNTO: **TCM** - Ofício 13225/2020 - TC 006728/2020 - Assunto Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Exercício 2019.

SME/GAB

Sra. Assessora Técnica,

Trata-se do relatório de auditoria, cujo objetivo é avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados nas auditorias realizadas relativas ao exercício de 2019. Dentre elas, a repactuação e execução do Programa de Metas (2017-2018 e 2019-2020).

Foram apresentados, além dos documentos de encaminhamento (030855052/030855113), o relatório da referida auditoria (030855185). E, embora tal relatório esteja amparado nas planilhas e documentos probatórios que se encontram arrolados no processo 6016.2020/0010361-9, a análise sobre o não atingimento de resultados relacionados as metas 21.1 e 21.2, nos parece equivocada.

É certo que o cálculo para cumprimento da meta em 2020 estão relacionadas à Prova Brasil, da qual deriva o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), cujos resultados ainda serão divulgados pelo Governo Federal. Contudo, como demonstrado no referido processo, por meio de planilhas e documentos revisados por todas as equipes de SME envolvidas nas Metas e Iniciativas do Programa de Metas, a verificação dos resultados projetados para estas metas em 2019 se deu por meio do cumprimento de suas iniciativas (21.a., 21.b., 21.c., 21.d., 21.e., 21.f., e 21.g).

Destarte, na qualidade de facilitadora do Programa de Metas nesta Secretaria, dou ciência ao referido relatório e recomendo a revisão da análise sobre os resultados alcançados em 2019 nas metas 21.1. e 21.2., que podem ser verificados por meio do Doc. nº 027264361.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Camila Florêncio, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 17/07/2020, às 16:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031059183** e o código CRC **21590CE9**.

Referência: Processo nº 6016.2020/0059903-7

SEI nº 031059183

Criado por d841461, versão 7 por d841461 em 17/07/2020 16:16:49.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Informação SME/COPED Nº 031267870

São Paulo, 23 de julho de 2020.

ASSUNTO: TCM - Ofício 13225/2020 - TC 006728/2020 - Assunto Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Exercício 2019.

SME/GAB

Sra. Assessora Técnica,

Trata-se do relatório de auditoria, cujo objetivo é avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados nas auditorias realizadas relativas ao exercício de 2019.

Foram apresentados, além dos documentos de encaminhamento (030855052/030855113), o relatório da referida auditoria (030855185).

Com a finalidade de elaborar o documento de resposta, a Assessoria do Gabinete atribuiu o item "3.3.2. Programa de visita às escolas" a COAD, COGED e COPED. Neste item, identificamos as seguintes questões que dizem respeito à atuação de COPED:

- "45,5% dos professores declararam não haver livros didáticos suficientes para todos os alunos;" (p. 41); e
- "Segundo 47,7% dos gestores que responderam o questionário, nem todos os alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que apre-

Destarte, informamos abaixo as respostas cabíveis para as citadas questões, respectivamente.

Livros didáticos

Com relação à distribuição de livros didáticos temos a esclarecer que as Unidades Educacionais recebem esse material por meio do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, cuja adesão é realizada pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, porém, a unidade educacional tem autonomia para realizar a escolha dos títulos e sua distribuição ocorre na re-

Por meio do sistema PDDE Interativo/SIMEC, as escolas realizam a escolha dos livros didáticos para cada componente curricular da BNCC, sendo que a quantidade destinada a cada escola é calc-

Entendemos que haverá, provavelmente, divergência entre o número de alunos matriculados, em 2020, que receberão os livros didáticos selecionados em 2019, podendo, inclusive, ocorrer a falta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – ressalta que há um limite para essa ação, que corresponde a 3% do total de livros enviados à Rede.

No que diz respeito ao papel desta Divisão de Ensino Fundamental e Médio – DIFEM –, cabe-nos realizar a comunicação às Unidades Educacionais, por meio das Diretorias Regionais de Educação, de todos os informes recebidos a respeito da Escolha do PNLD. As comunicações são realizadas por e-mail com os informes enviados pelo FNDE.

Cabe aos Diretores de Escola o acesso a plataforma para indicação dos livros, remanejamento, solicitação de reserva técnica, dentre outros.

Atendimento Educacional Especializado

A Política Paulistana de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva instituída pelo Decreto nº 57.379/2016 tem como objetivo assegurar o acesso, a permanência, a participação plen-

- da indissociabilidade entre o cuidar e o educar em toda a Educação Básica e em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais;
- da transversalidade da Educação Especial em todas as etapas e modalidades de educação ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, a saber, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino M-
- da institucionalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE como parte integrante do Projeto Político-Pedagógico – PPP das unidades educacionais.

A educação inclusiva assumida como um princípio geral da educação paulistana implica na organização de serviços de Educação Especial organizados para assumir seu papel de apoio e suporte, po-

Destarte, não são todas as escolas que possuem salas e recursos multifuncionais para realizar atendimento educacional especializado. Por esse motivo, cabe aos Centros de Apoio e Acompanhamento i-

las quanto à utilização dos recursos, o uso de tecnologia assistiva e demais ações voltadas ao Atendimento Educacional Especializado. De forma complementar, a SME vem capacitando professores para atuarem no Atendimento Educacional Especializado nas salas comuns, motivo pelo qual estamos contratado uma I-

Superior para oferecer curso de especialização para 300 professores que atuarão na Educação Especial.

Adicionalmente, recomendamos o envio deste processo para que COCEU possa se pronunciar sobre a questão "15,2% das escolas visitadas possuíam período integral em 2019. Dessas, a maioria oferecia período integral apenas para o primeiro ano do ensino fundamental (84,7%) e somente uma escola possuía período integral para todos os anos do ensino fundamental;" presente neste item, uma vez que a política de Educação Integral não é mais de competência desta unidade.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Camila Florêncio**, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em 23/07/2020, às 19:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031267870** e o código CRC **3D2AF7A0**.

Criado por d841461, versão 9 por d841461 em 23/07/2020 18:40:13.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Ensino Fundamental e Médio

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED/DIEFEM Nº 030943221

São Paulo, 15 de julho de 2020

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à solicitação e no que concerne ao Ensino Fundamental, temos a considerar o que segue.

O Documento Peça 08 030855181 traz uma grande análise das condições educacionais e no que tange ao Ensino Fundamental conclui que o desafio está colocado na qualidade da Educação ofertada, uma vez que o atendimento está garantido nos moldes da lei.

Temos a informar que os dados apresentados referentes a Prova São Paulo, Índice de Desenvolvimento Educacional Paulistano (IDEP) e o Inse, foram todos analisados pela Coordenadoria Pedagógica (COPED) e por essa divisão, tão logo foram disponibilizados os referentes a 2019, com o intuito de repensar políticas públicas de garantia aos direitos educacionais.

Ao início deste ano letivo a COPED, na reunião realizada com Diretoris Regionais e respectivamente, gestores das Unidades Educacionais, explicitou seu foco de atuação: a recuperação das aprendizagens. Para tanto, foram publicadas Instruções Normativas, documentos formativos e demais legislações, que estabeleciam períodos para a recuperação ao início e durante todo o ano letivo, tanto contínua quanto paralela.

Cabe explicar que a recuperação contínua é aquela a cargo dos professores das salas de aula regular e acontece nos horários normais de aula, focando nos conteúdos escolares ainda não apreendidos pelos estudantes; enquanto a recuperação paralela é aquela que acontece no contraturno escolar para os estudantes com mais dificuldades de aprendizagem. Na Rede Municipal de Educação de SP, há instituído o Projeto de Apoio Pedagógico, cujo foco é a recuperação paralela, com um professor da escola dedicado a este projeto, exclusivamente. Além disso, todas as formações com professores enfatizam a responsabilização de todos para com os processos de recuperação das aprendizagens.

Tais movimentos passam por um período de suspensão, devido à pandemia, que requer ainda mais preparação e atenção por parte de toda a Educação para com a garantia de direitos educacionais. Nesse sentido, temos preparado programas de formação docente com foco no replanejamento e recuperação das aprendizagens, pautados nos dados de aprendizagem que já possuímos, bem como na teoria e estudos publicados acerca da temática, em especial neste período.

Sendo o que temos a considerar, encaminhamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Carla da Silva Francisco, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/07/2020, às 11:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030943221** e o código CRC **07AA5DA7**.

Criado por d774441, versão 2 por d774441 em 15/07/2020 11:33:44.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Educação Infantil**

Rua Dr. Diogo De Faria nº 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED/DIEI Nº 031139950

São Paulo, 21 de julho de 2020

ASSUNTO: **TCM** - Ofício 13225/2020 - TC 006728/2020 - Assunto Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Exercício 2019.

Sra. Coordenadora,

Em atendimento a solicitação doc sei 030910754, apresentamos nossas considerações.

A universalização da educação infantil tem como prerrogativa o atendimento dos bebês e crianças com ofertas de vagas para todas as famílias que buscam esse atendimento, sem no entanto desconsiderar a qualidade da educação oferecida e o aprimoramento profissional dos educadores.

A partir do Programa de Metas/SME e do Plano Municipal pela Primeira Infância, a SME/COPED/DIEI busca garantir a todas as crianças na primeira infância: educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral através da implementação e acompanhamento das ações pedagógicas e da formação continuada aos profissionais da Educação Infantil.

Todas as ações da SME/COPED/DIEI tem como foco o compromisso com a qualidade e equidade educacional, considerando os seguintes eixos: Currículo, Avaliação, Formação e Acompanhamento.

Assim, são desenvolvidas ações que visam qualificar a oferta e o atendimento do trabalho pedagógico desenvolvido na Educação Infantil na cidade de São Paulo a fim de garantir o direito às aprendizagens dos bebês e das crianças e seu pleno desenvolvimento. As diversas ações se inserem no âmbito da implementação do Currículo da Cidade - Educação Infantil (2019), entre as quais destacamos:

- grupo de trabalho de estudo e análise de documentos federais e municipais para a construção de um instrumento de avaliação em contextos de aprendizagens com vistas a identificar aspectos da oferta e das aprendizagens dos bebês e das crianças;
- o acompanhamento dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana;
- as ações formativas sobre observação, escuta e registro do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças ao longo da EI, na perspectiva da Orientação Normativa Nº 01 /2019 sobre registros, que busca refletir sobre as necessidades dos profissionais em relação à escrita dos relatórios, de forma que expressem as aprendizagens e caminhem em direção a compor a documentação pedagógica.
- as ações de formação para a Rede: para as Unidades Parceiras através do Projeto Infâncias em Foco; para auxiliar o trabalho dos diretores, supervisores e coordenadores pedagógicos; os Seminários e as Jornadas Pedagógicas ampliando as possibilidades de compartilhar e rever práticas pedagógicas; as Visitas Pedagógicas que têm sido realizadas pelas assessoras, Dipeds e Equipe técnica da Divisão de Educação Infantil de SME auxiliando os profissionais da EI no processo da relação teoria-prática e os fazeres cotidianos de adultos e crianças nas unidades educacionais;
- Produção de materiais, orientações normativas, vídeos que apoiem os profissionais da infância em suas atribuições pedagógicas cotidianas;
- Comissão de estudos para análise documental e processual dos registros de frequência e pedagógicos existentes na Educação infantil para construção do Sistema de Gestão Pedagógica - SGP.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Cavalcanti, Assistente Técnico de Educação I**, em 21/07/2020, às 11:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031139950** e o código CRC **F37E5B38**.

Referência: Processo nº 6016.2020/0059903-7

SEI nº 031139950

Criado por d688285, versão 2 por d688285 em 21/07/2020 11:14:01.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gabinete**

Av. Angélica, 2606, - Bairro Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01228-200

Telefone: 3158-3573

Encaminhamento SME/COGEP/GAB Nº 031008444

São Paulo, 16 de julho de 2020

Assunto:: TCM - Ofício 13225/2020 - TC 006728/2020 - Assunto Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Exercício 2019.

SME G

Senhor Chefe de Gabinete

Esclarecemos inicialmente que visando o provimento de vagas existentes nos módulos de professores das unidades educacionais, são realizadas convocações/nomeações de candidatos aprovados em concursos, e solicitada autorização para abertura de novos concursos.

Especificamente em 2019 foram convocados/nomeados:

cargo	convocados	nomeados
Professor de Educação Infantil	505	565
Prof.Ed.Inf.Ens.Fundamental I	1.462	581
Prof.Ens.Fund.II e Médio	451	360
total	2.418	1.506

Contudo, considerando que a quantidade de vacâncias de cargos docentes em 2019 conforme abaixo discriminado, decorrentes de aposentadorias, exonerações, demissões e falecimento, foi superior ao de nomeados, justifica-se a redução no quadro de docentes, apontada na auditoria.

- a) Professor de Educação Infantil – 488
- b) Professor Ed.Infantil e Ensino Fundamental I – 1.389
- c) Professor de Ensino Fundamental II e Médio – 1.067

Desta forma e com vistas a garantir a continuidade do provimento dos módulos de docentes, informamos que se encontra em tramitação:

- a) pedido de autorização para abertura de concursos públicos para provimento de cargos de:
 - a.1.Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – SEI 6016.2019/0053380-8
 - a.2.Professor de Ensino Fundamental II e Médio – SEI 6016.2018/0074047-0
- b) pedido de autorização para nomeação de 201 (duzentos e um) candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil – SEI 6016.2020/0018843-6.

Da mesma forma foi solicitada e autorizada a contratação por tempo determinado nos termos da Lei nº 10.793/89, conforme despacho publicado em DOC de 29/11/2019:

1. 700 (setecentos) profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio;
2. 300 (trezentos) profissionais para exercer a função de Prof.Ed.Infantil e Ensino Fundamental I.

Em relação aos cargos do Quadro de Apoio à Educação, informamos que a redução na quantidade de Agentes Escolares deve-se ao não provimento do referido cargo, mediante concurso público desde 2004, aliado às vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos.

Em 2019 registramos 300 vacâncias de cargos de Agente Escolar.

Quanto ao Auxiliar Técnico de Educação esclarecemos que em 2018 foram nomeados 70 (setenta) concursados no referido cargo, registrando-se, contudo, 366 vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações e falecimento somente em 2019.

Oportuno ressaltar a realização de concurso público de ingresso para provimento de 1.109 cargos de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro de Apoio à Educação, e que se encontra na fase de verificação da autodeclaração dos candidatos que disputam vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes, nos termos da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013.

No que se refere à valorização dos professores, destacamos algumas medidas que têm sido adotadas neste sentido:

- 1) Valor do Prêmio de Desempenho Educacional referente ao exercício de 2019 fixado em R\$ 5.000,00;
- 2) Reajuste dos limites fixados para os Abonos Complementares devido aos profissionais de educação a partir de 01 de janeiro de 2019.

O piso (limite) fixado para o professor em JEIF correspondente a 40 horas aula semanais, passa a ser de R\$ 3.793,05.

- 3) Reajuste das Escalas de Padrões de Vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação:

3.a. em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) em duas parcelas iguais de 1,8381 (um inteiro e oito mil e trezentos e oitenta e um décimos de milésimos por cento) conforme segue:

- primeira parcela a partir de 1º de janeiro de 2019;
- segunda parcela a partir de 1º de novembro de 2019.

3.b. em 3,03% em três parcelas iguais de 1% (um por cento) na seguinte conformidade:

- primeira parcela a partir de 1º de maio de 2020;
- segunda parcela a partir de 1º de setembro de 2020;
- terceira parcela a partir de 1º de dezembro de 2020.

À criteriosa análise de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Leiko Kubo, Coordenador(a) V**, em 16/07/2020, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031008444** e o código CRC **0CB47B42**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COTIC Nº 031016014

São Paulo, 23 de julho de 2020.

ASSUNTO: TCM Ofício 13225/2020**TC 006728/2020 – Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Educação 2019.****SME/GAB****Sr. Responsável,****À****SME/AJ****Dra. Chefe da Assessoria Jurídica,**

Em face das recomendações do E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM), que acompanha o ofício inaugural e em atendimento ao solicitado pela SME-GABINETE de acordo com o contido em documento SEI nº 030855223, esclarecemos o que segue:

Trata-se de Auditoria cujo objetivo é avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados nas auditorias realizadas relativas ao exercício de 2019.

Foram apresentados, além dos documentos de encaminhamento (030855052, 030855113), o relatório da referida auditoria que subsidiará o Relatório de Desempenho da Função Educação do exercício de 2019 (030855181).

Considerando os itens apontados na página 38/46, temos a acrescentar que:

O item qual aponta a não utilização do contrato MPLS em sua totalidade justifica-se considerando que, as migrações de links cujo estavam em andamento à época da auditoria, já tiveram suas ações completamente finalizadas, de forma que os links remanescentes sem uso em contrato tratam de reserva técnica, destinada a criação e lançamento de novas Unidades Educacionais ou Administrativas.

Permitimo-nos citar que a disponibilidade atual e aplicação do Wi-Fi nas unidades da SME é dedicada a ações pedagógicas e atividades sistemáticas dos docentes. Como ações pedagógicas podemos citar aplicação do wi-fi para uso de discentes em laboratório de informática, aplicação para equipamentos de sala de leitura ou sala de vídeo. Tratando as atividades sistemáticas dos docentes, podemos classificar como registro online do diário de classe, atualização das avaliações dos discentes por meio de

sistema online, possibilidade de uso de equipamento próprio (notebook, tablet, celular) do docente em sala de aula para cumprimento de suas atividades profissionais.

Ressaltamos que o processo licitatório nº 6016.2020/0057275-9 que visa a contratação de empresa especializada em telecomunicações, com a finalidade de prestação de serviço de acesso a Internet banda larga de baixo custo, Assimétrica/Simétrica, através de tecnologias variadas que estão presentes nas Unidades de Instalação, abrangendo toda a rede de unidades educacionais administradas pela SME, foi homologado e encontra-se em fase de assinatura contratual para posterior execução. O contrato referente aos links MPLS será gradualmente substituído pela nova contratação citada acima.

Todavia o “Projeto Sala de Aula Digital” qual está em andamento prevê a ruptura dessa estrutura, implementando uma ação inicial para prover a liberação de internet wi-fi para os discentes das Unidades Escolares.

Tratando das iniciativas as quais tinham por objetivo realizar a ampliação e melhorar a qualidade de sinal wi-fi das Unidades Escolares, por sua vez estas sofreram alterações, dando lugar ao projeto “Sala de Aula Digital”, como parte integrante do “Projeto Escola Digital”, desta forma prevendo o fornecimento de Projetores, Telas de Projeção, Caixas de som, computadores, para cerca de 12 mil salas de aula. Juntamente com a implantação dos equipamentos deverá ser realizada a instalação de 2 Access Points adicionais em áreas comuns das unidades, e a disponibilização do sinal wi-fi para utilização dos discentes.

A meta 22.5 obteve um avanço em 7 de suas 10 etapas cumpridas, conforme cronograma de atividades apresentadas no processo SEI nº6016.2020/0010361-9 .

Todavia unidades CEU da secretaria, foram realizados, projetos que executaram a movimentação e foram adicionados novos access points nas unidades, com o objetivo de ampliar e prover melhoria do sinal de wi-fi nas áreas pedagógicas e administrativas destas unidades educacionais.

Tratando dos serviços envolvidos em manter a disponibilidade dos recursos de internet, e microinformática, tais como Links MPLS, Estações de Trabalho e suporte ao usuário, a SME conta com diversos contratos de apoio, os quais operam para que possamos prover monitoramento, detecção de problemas e correção de possíveis incidentes.

- Contratos 02/SME/2018 Termo de Aditamento N°03/SME/2020 (N1 e N2) e 61/SME/2018 (N3), processos eletrônicos nº 6016.2017/0053473-8 e 6016.2018/0026383-3, firmado com a empresa Central It Tecnologia da Informação Ltda, que tratam do atendimento aos problemas de manutenção no ambiente de redes no que tange análise inicial dos problemas reportados pelos usuários, configuração de equipamentos, substituição de equipamentos, execução de projetos de melhoria, dentre outras ações que sejam necessárias para manter o parque de equipamentos de redes funcional.

- Contrato 103/SME/2018 Termo de Aditamento N°50/SME/2019, processo eletrônico nº 6016.2018/0054973-7, firmado com a empresa AYNIL SOLUÇÕES, que trata das ações que envolvem criação e manutenção de infraestrutura lógica das unidades, envolvendo ações como passagem de novos cabeamentos, manutenção em cabeamentos existentes, criação e manutenção em pontos de rede, construção de tubulações dentre outras ações que envolvem infraestrutura lógica das unidades de SME.

- Contrato 111/SME/2017, processo eletrônico nº 6016.2017/0039433-2, firmado com a empresa Telefônica Brasil S/A, por sua vez subsidia a conexão de internet das unidades, ofertando largura de banda de 4Mbps, 8Mbps e 16Mbps de acordo com o tipo de unidade.

A fim de prover atendimento aos novos projetos supracitados, estão em andamento diversos processos licitatórios e um de adesão a ATA, sendo respectivamente:

- Processo SEI: 6016.2019/0093257-5, seu objeto prevê a aquisição de equipamentos desktops para serem implementados nas salas de aula, atendendo ao Projeto Sala de Aula Digital.

- Processo SEI: 6016.2019/0085828-6, seu objeto prevê a aquisição de solução de projeção, para as salas de aula, a qual é composta por: projetor, tela de projeção, caixas de som e respectivos suportes de instalação.

- Processo SEI: 6016.2019/0021310-2, seu objeto prevê a aquisição de links de internet dedicados, os quais deverão ser instalados nas unidades escolares em atendimento ao Plano de Metas 2019/2020, além de subsidiar o fornecimento dos demais equipamentos.

- Processo SEI: 6016.2019/0089228-0, seu objeto prevê a aquisição de switches, para suprir a instalação de computadores e Access Points previstos no Projeto Sala de Aula Digital.

- Processo SEI: 6016.2020/0029941-6, seu objeto prevê a aquisição de Serviço de instalação e infraestrutura para prover a execução da instalação dos itens previstos nas demais contratações relacionadas ao novo projeto.

Diante do exposto, encaminhamos o presente, colocando-nos à disposição de V.Sa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GUILHERME NOGUCHI

COORDENADOR EM SUBSTITUIÇÃO

SME/COTIC



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Noguchi, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 23/07/2020, às 12:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031016014** e o código CRC **B4892F85**.

Referência: Processo nº 6016.2020/0059903-7

SEI nº 031016014

Criado por d722997, versão 6 por d841180 em 23/07/2020 12:51:54.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COPLAN Nº 031173610

São Paulo, 21 de julho de 2020

Processo: 6016.202/0059903-7

Interessado: Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assunto: Ofício 13225/2020 - TC 006728/2020 - Assunto Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Exercício 2019.

SME/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se de relatório de auditoria programada com o objetivo de avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados nas auditorias realizadas relativas ao exercício de 2019.

Posto isto e em atendimento ao solicitado no documento [SEI030855223](#), apresentamos a seguir nossas considerações.

3.1. Introdução

Para avaliar a função de governo “Educação” no exercício de 2019, o TCM utilizou os programas específicos da SME, a saber: 3010 (Desenvolvimento e manutenção da educação), 3025 (Apoio ao aluno) e 3026 (Acesso a educação e qualidade do ensino - formação, avaliação e aprimoramento do ensino).

No Quadro 1, comparou-se os dados financeiros planejados no Plano Plurianual (PPA) para o ano de 2019 com os dados da execução orçamentária no qual se verifica que o principal programa de governo da função Educação (3010) superou a meta proposta. Observamos que os valores planejados informados no referido quadro são os constantes no Projeto de Lei do PPA (PL nº 687, de 30/09/2017) e não na Lei aprovada do PPA (Lei nº 16.773, de 27/12/2017). Com a correção dos valores há uma pequena alteração na execução do programa 3010, o empenhamento passa de 104,0% para 102,5%.

Programa	2018			2019			2020	2021	TOTAL (2018-2021)		
	Planejado (R\$ milhões)	Empenhado (R\$ milhões)	Empenhado (%)	Planejado (R\$ milhões)	Empenhado (R\$ milhões)	Empenhado (%)	Planejado (R\$ milhões)	Planejado (R\$ milhões)	Planejado (R\$ milhões)	Empenhado (R\$ milhões)	Empenhado (%)
3010 - Desenvolvimento e manutenção da educação	10.088.673.797	10.186.594.015	101,0%	10.891.850.862	11.160.172.261	102,5%	11.590.543.949	12.278.828.739	44.849.897.347	21.346.766.276	47,6%
Outros	1.242.920.900	1.166.109.284	93,8%	1.280.084.114	1.027.130.805	80,2%	1.329.833.244	1.381.665.307	5.234.503.565	2.193.240.089	41,9%
Total da Função	11.331.594.697	11.352.703.300	100,2%	12.171.934.976	12.187.303.066	100,1%	12.920.377.193	13.660.494.046	50.084.400.912	23.540.006.365	47,0%

3.2. Programas de governo

Nada a manifestar, uma vez que os valores informados estão compatíveis com a execução orçamentária do exercício de 2019.

Por fim, tomamos ciência acerca do contido nos itens 3.2.1 (Desenvolvimento e Manutenção da Educação) e 3.2.6 (Evolução do custo por alunos) do relatório de auditoria ([SEI030855181](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tamiko Moriya, Coordenador(a)**, em 21/07/2020, às 19:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031173610** e o código CRC **41209288**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão Técnica da Merenda Escolar

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/CODAE/DINUTRE Nº 031073017

São Paulo, 18 de julho de 2020

ASSUNTO: TCM - Ofício 13225/2020 - TC 006728/2020 - Assunto Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Exercício 2019

SME/CODAE

Sra Coordenadora

Em atendimento à solicitação e no que concerne ao a qualidade de alimentação e aplicação de 30% dos recursos do PNAE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar temos a esclarecer que:

QUALIDADE DOS ALIMENTOS

Esclarecemos inicialmente que o controle de qualidade dos alimentos que CODAE adquire, tem início com a criteriosa construção do objeto de licitação, realizado conjuntamente pelos setores Pesquisa e Desenvolvimento e Comissão Permanente de Recebimento de Alimentos (CPRA), e que corresponde à determinação de todas as especificações técnicas do produto que será adquirido por meio de pregão eletrônico ou chamada pública.

A elaboração destes objetos é realizada de forma a contemplar os objetivos do Programa de Alimentação Escolar, ajustadas à necessidade da população atendida, às condições estruturais das unidades educacionais. Neste sentido, são estabelecidos diversos requisitos técnicos que devem ser atendidos pelos interessados em participar dos certames, sob pena de inabilitação ou desclassificação e que de modo geral, referem-se aos seguintes:

- Características gerais do produto estabelecidas nas legislações pertinentes;
- Prazo de validade mínimo;
- Rendimento mínimo;
- Tipo de embalagem (primária e secundária);
- Rotulagem, incluindo informação nutricional;
- Características sensoriais, físico-químicas, microscópicas e microbiológicas estabelecidas nas legislações pertinentes;
- Ficha técnica do produto;
- Laudos bromatológicos;
- Documento(s) que atesta(m) a regularidade do produto e do estabelecimento no órgão competente;
- Documento que ateste a presença de um responsável técnico pela produção do alimento.

Além disso, para determinados alimentos, ainda é realizada uma análise de amostras durante os certames, na qual, os produtos são submetidos à degustação de 7 provadores aleatórios, que avaliam os atributos sabor, odor, consistência/textura e cor, produzindo o resultado global satisfatório ou insatisfatório. Além disso, são também realizadas as análises da rotulagem, rendimento e modo de preparo, quando é o caso.

CONTROLE DA QUALIDADE DURANTE A AQUISIÇÃO

Após a efetiva contratação das empresas ou cooperativas, a qualidade dos alimentos é acompanhada de forma conjunta pelos setores Atendimento, Pesquisa & Desenvolvimento e CPRA, por meio do recebimento de Memorandos Padrão para Registro de Ocorrências com Alimentos, e-mails recebidos diretamente das unidades educacionais, e dos nutricionistas supervisores e contatos telefônicos (das unidades ou pelo canal 156).

Nestes casos portanto, no que tange exclusivamente ao Setor Pesquisa & Desenvolvimento, é solicitado o envio de amostras do alimento, preferencialmente do mesmo lote da reclamação, e realizada análises técnico culinária e sensorial, quando é o caso. Na detecção de quaisquer desvios aos padrões de qualidade pré-estabelecidos, as Diretorias são cientificadas, e os fornecedores são acionados por CPRA, para emissão de parecer técnico com a devida análise da ocorrência e/ou são convocados para uma reunião em CODAE, a fim de propor melhorias para o produto e discutir possíveis substituições.

TESTE DE ACEITABILIDADE

Conforme estabelecido no artigo Art. 17 da Resolução nº 26 de 17/06/13, é realizado segundo as recomendações do “Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)”, quando há introdução de novos alimentos

no cardápio ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, sendo instrumentos importantes na avaliação do impacto de Programas de Alimentação.

O teste é coordenado pelo Setor de Pesquisa & Desenvolvimento e é aplicado pelos nutricionistas do Setor de Supervisão. A fim de estabelecer uma seleção de unidades de forma isonômica e representativa, para realização dos testes, são sorteadas uma Escola Municipal de Educação Infantil e uma Escola Municipal de Ensino Fundamental de cada uma das 5 regiões da cidade (Leste, Sul, Oeste, Norte e Centro). Além disso, a preparação e/ou alimento que se pretende testar, é ofertado à totalidade dos alunos presentes ao período analisado (manhã ou tarde), não podendo ser inferior à 100 alunos testados, por unidade.

Os métodos utilizados para realização dos testes de aceitabilidade são, a Escala Hedônica Facial, em que os alunos classificam sua sensação ao experimentar o alimento/preparação em uma escala de 1 a 5, e o Resto Ingestão, em que são pesados toda a preparação/alimento pronto para consumo, as sobras limpas e o conteúdo devolvido pelos alunos. Os indicadores avaliados por ambos os métodos, são:

- Indicador de aceitabilidade: demonstra a porcentagem da quantidade servida que foi efetivamente consumida ou a quantidade de estudantes que consideraram o alimento e/ou cardápio bom ou ótimo.
- Indicador de rejeição: demonstra a porcentagem da quantidade servida que não foi consumida ou a quantidade de estudantes que não gostaram ou detestaram o alimento e/ou cardápio.
- Indicador de adesão: corresponde à medida percentual de estudantes que referiram consumir a alimentação preparada pela escola
- Para que possa ser introduzido ou mantido no Programa de Alimentação Escolar, segundo o FNDE, o alimento/preparação deve apresentar um índice de aceitabilidade de, no mínimo, 85% quando utilizado o método de Escala Hedônica Facial, e 90% quando utilizado o método de Resto Ingestão.

São vários os fatores que influenciam a ingestão de alimentos na Escola, incluindo o horário servido, as influências culturais, o meio social em que a criança convive, o modo de preparo e a própria qualidade do alimento. O DAE, no entanto, entende que os Indicadores acima relacionados poderão nortear a viabilidade de introdução/manutenção do alimento no cardápio, levando à valorização de uma política adequada para o Programa de Alimentação Escolar.

VISITAS TÉCNICAS AOS FORNECEDORES

A fim de garantir um acompanhamento próximo da qualidade dos alimentos adquiridos, são realizadas visitas técnicas aos fornecedores contratados.

Estas visitas, previstas em Edital, são coordenadas pelo setor CPRA e realizadas por equipe multidisciplinar, geralmente composta por nutricionista e médico veterinário e/ou engenheiro agrônomo, tendo como objetivo principal, conhecer e analisar todo o processo produtivo, constatando a partir daí, possíveis melhorias e adaptações que possam ser implementadas na construção de objetos futuros, mantendo o rigoroso padrão de qualidade estabelecido.

APLICAÇÃO DE 30% DOS RECURSOS DO PNAE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

Esclarecemos que para a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto ao FNDE, é considerado o valor total pago ao fornecedor, e não valor empenhado no ano, diante disto atingimos o percentual de 27%, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Aplicação dos recursos FNDE em contratos da Agricultura Familiar

	2019
RECEITAS ORIUNDAS DO FNDE/PNAE	R\$125.954.043,60
META PARA AQUISIÇÃO DE AF (30%)	R\$37.786.213,08
TOTAL EMPENHADO/CONTRATADO	R\$29.869.782,90
TOTAL PAGO	R\$33.720.497,23
TOTAL EXECUTADO EM PERCENTUAL	27%

Nota: Importante ressaltar que para fins de cumprimento de meta, o FNDE considera o valor que saiu da conta corrente, portanto o total pago ao fornecedor.

Informamos que apesar com o intuito de atender à prerrogativa do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que através da Lei Federal 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 26 e 04/2015, trata da aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar do Município de São Paulo (PAE/SP), com a meta de aquisição de pelo menos 30% do valor repassado pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a compra de alimentos direto do agricultor familiar, a Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) tem desenvolvido desde 2013 uma série de ações, das quais destacamos:

1. Direcionou-se um olhar especial a esta questão, buscando a sensibilização de todos envolvidos no processo e o direcionamento de dois servidores para tratar do tema internamente;
2. Definiram-se então as estratégias de aquisição que levavam em conta diversos fatores técnicos, a saber: disponibilidade do produto, perecibilidade, localização da produção e necessidade da Rede Municipal de Ensino;
3. Ao longo dos anos, mantiveram-se as Chamadas Públicas que foram realizadas e executadas com êxito;

4. Novos alimentos foram e são gradualmente adicionados ao cardápio, a fim de atender dois importantes critérios estabelecidos na resolução: respeito à cultura e aos hábitos alimentares da população brasileira e o critério da compra local. À luz desses critérios, em 2015 foram inseridos farinha de mandioca, fubá de milho e iogurte; em 2017 tentamos a aquisição de polpa de fruta congelada; em 2018 as hortaliças folhosas, todos amplamente produzidos no Estado de São Paulo; para 2019 o destaque das aquisições inovadoras foram o molho de tomate e o doce de banana sem açúcar, ambos de origem orgânica. Vale destacar que essas aquisições estão em consonância com o Guia Alimentar para a população Brasileira (Ministério da Saúde, 2014) e com as próprias diretrizes do PNAE.
5. Com o objetivo de atender a premissa de compra local estabelecida pela Lei, em 2017 desenhou-se primeira Chamada Pública para aquisição de hortaliças folhosas, pois foi mapeada ampla produção desses alimentos no município, incluindo o cultivo desses alimentos orgânicos e/ou em transição agroecológica. A assinatura do contrato ocorreu em 2018. É importante ressaltar que essa compra representou um desafio, pois as hortaliças folhosas são perecíveis e sua entrega é descentralizada (ponto a ponto), o que torna o fornecimento ainda mais complexo.
6. O aumento gradativo da quantidade de alimentos *in natura* adquiridos e do número de subprefeituras e de escolas atendidas pela compra de banana nanica e prata da agricultura familiar. Iniciada em 2014, a primeira compra de banana foi de 706 toneladas e 668 pontos de entrega, aumentando em 2015 para 846 toneladas de banana em 931 pontos de entrega e 1,5 mil toneladas em 1.454 unidades escolares em 2016. Na Chamada Pública de 2017 foram cerca de 1.600 toneladas, desse quantitativo foram adquiridas 52,5 toneladas de bananas nanicas e pratas orgânicas. Com o envio de banana para todas as unidades educacionais atendidas com alimentação direta pela Prefeitura de São Paulo, foram adquiridas 2,41 mil toneladas de banana nanica e 543 toneladas de banana prata convencionais, e 27 toneladas de banana nanica e cerca de 70 toneladas de banana prata orgânicas. Esse fornecimento foi para mais de 2.200 unidades educacionais e a banana toda produzida por cooperativas do Vale do Ribeira, Estado de São Paulo. No ano de 2019, com o advento das Instruções Normativas da SME nº 7 e 8, de 11 de abril de 2019, uma parte do público alvo da rede municipal de ensino que receberia a banana, passou a não ser mais contemplada com itens alimentícios, mas sim com recursos financeiros para a sua consecutiva compra. Estamos falando das unidades educacionais conveniadas com a SME. Com essa mudança, a compra da banana em 2019, inicialmente dimensionada para o abastecimento de 2.512 unidades educacionais em 9 meses, teve que ser redistribuída para 12 meses, haja visto que os pontos de entrega foram reduzidos a 674 unidades educacionais.

Com o objetivo de planejar as aquisições de 2019 e atingir a meta definida por Lei, a CODAE elaborou um plano de ação que foi iniciado já no final do ano de 2018. Os processos foram abertos no final do ano, com a indicação de que os recursos financeiros seriam reservados antes do momento da abertura da sessão pública. A expectativa com esse planejamento era que as Sessões Públicas ocorressem no início de 2019 e o fornecimento dos alimentos tivesse início concomitantemente com o início das aulas, pois dessa forma seria possível executar os contratos da Agricultura Familiar dentro do ano de exercício orçamentário vigente conforme exigido legalmente. O repasse federal neste ano foi de R\$ 125.954.043,60, o que nos remetia a uma meta de R\$ 37.786.213,08 em aquisições diretamente do agricultor familiar. Nosso desenho estratégico perfazia um total de R\$ 44.374.127,66, o que já previa uma margem de segurança para eventuais fracassos nas contratações.

No ano passado foram abertos 7 processos de chamada pública, conforme descrito na tabela 1 abaixo:

Tabela 1. Relação de Chamada Públicas abertas em 2019.

Nº da Publicação	Objeto	Quantidade
01/SME/CODAE/2019	Molho de tomate orgânico	153.000 kg
02/SME/CODAE/2019	Farinha de mandioca e fubá de milho	60.000 kg
		70.000 kg
03/SME/CODAE/2019	Arroz polido,	2.400.000 kg
	arroz parboilizado e	1.144.000 kg
	arroz parboilizado integral	288.000 kg
04/SME/CODAE/2019	Banana nanica e Prata, convencional e orgânica	22.153.770 unidades de banana nanica convencional;
		1.200.000 unidades de banana nanica orgânica;
		8.808.758 unidades de banana prata convencional;
		1.200.000 unidades de banana prata orgânica
05/SME/CODAE/2019	Carne suína	300.000 Kg
06/SME/CODAE/2019	Requeijão cremoso	223.200 Kg
07/SME/CODAE/2019	Sucos diversos	1.112.610 (um milhão cento e doze mil seiscentos e dez) unidades de 200 mL de SUCO DE MAÇA (EMBALAGEM INDIVIDUAL);
		1.112.610 (um milhão cento e doze mil seiscentos e dez) unidades de 200 mL de SUCO DE TANGERINA (EMBALAGEM INDIVIDUAL);
		1.112.610 (um milhão cento e doze mil seiscentos e dez) unidades de 200 mL de SUCO DE UVA INTEGRAL (EMBALAGEM INDIVIDUAL);
		361.020 (trezentos e sessenta e um mil e vinte) litros de SUCO MISTO DE MANGA E MAÇA (GRANEL);
		361.020 (trezentos e sessenta e um mil e vinte) litros de SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇA (GRANEL).

Os insucessos da aquisição estão relacionados aos itens doce de banana individual orgânico, molho de tomate orgânico, arroz longo fino, banana prata e nanica e suco de laranja integral. Todos eles foram ofertados parcialmente por questões de capacidade produtiva dos fornecedores.

Dentre as Chamadas Públicas abertas em 2019, as que não foram concluídas por restarem desertas e/ou fracassadas totalizam R\$ 13.611.860,60, o que representa 36% da meta. E, mesmo com esses fracassos, 29 contratos para aquisição dos alimentos foram assinados, e estão descritos na tabela 2. No total, os contratos somam o montante de R\$ 30.762.267,06.

Tabela 2. Relação de contratos e aditamentos assinados em 2018 para aquisição de alimentos direto do agricultor familiar.

Contratos da Agricultura Familiar de 2019				
Contrato	Contratada	Objeto	Data de Assinatura	Valor do Contrato
07/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS	Aquisição de 990.000 (novecentos e noventa mil) unidades de SUCO DE LARANJA INTEGRAL - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ml	04/02/2019	R\$ 1.999.800,00
08/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	Aquisição de 49.560 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta) litros de SUCO DE UVA ORGÂNICO	01/02/2019	R\$ 779.578,80
11/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, IND. E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (COAPAR)	Aquisição de 612.000 (seiscentos e doze mil) quilogramas de IOGURTE COM POLPA DE MORANGO E IOGURTE COM FRUTAS VARIADAS	20/02/2019	R\$ 4.118.760,00
18/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB	Aquisição de 13.875 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco) quilogramas de DOCE DE BANANA INDIVIDUAL ORGÂNICO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	10/04/2019	R\$ 279.997,50
19/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFCS	Aquisição de 21.802 (vinte e um mil, oitocentos e dois) quilogramas de DOCE DE BANANA INDIVIDUAL ORGÂNICO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	08/04/2019	R\$ 439.964,36
24/SME/CODAE/2019	ASSOCIAÇÃO GUAPIARENSE DE AGRICULTORES ORGÂNICOS - AGAOR	Aquisição de 5.795 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco) quilogramas de MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO	18/06/2019	R\$ 99.963,75
25/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO E PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP	Aquisição de 33.611 (trinta e três mil, seiscentos e onze) quilogramas de MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO	18/06/2019	R\$ 579.789,75
26/SME/CODAE/2019	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REGIÃO DE LONDRINA - APOL	Aquisição de 23.180 (vinte e três mil, cento e oitenta) quilogramas de MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO	18/06/2019	R\$ 399.855,00
27/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ECOLÓGICOS DAS ENCOSTAS DA SERRA GERAL - COOPERAGRECO	Aquisição de 11.590 (onze mil, quinhentos e noventa) quilogramas de MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO	18/06/2019	R\$ 199.927,50
20/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON	Aquisição de 70.000 (setenta mil) quilogramas de FUBÁ DE MILHO MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	30/04/2019	R\$ 162.400,00
21/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DE REUNIDAS - COOPAR	Aquisição de 60.000 (sessenta mil) quilogramas de FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA TIPO 1	02/05/2019	R\$ 306.000,00
28/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO E PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP	Aquisição de 277.340 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta) quilogramas de ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 ORGÂNICO, 265.905 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinco) quilogramas de ARROZ PARBOILIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1 ORGÂNICO, 314.511 (trezentos e catorze mil e quinhentos e onze) quilogramas de ARROZ PARBOILIZADO POLIDO LF TIPO 1	05/07/2019	R\$ 2.678.857,30
29/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA - COOPAN	Aquisição de 540.030 (quinhentos e quarenta mil e trinta) quilogramas de ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 ORGÂNICO	05/07/2019	R\$ 1.873.904,10
30/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA - COPAL	Aquisição de 508.604 (quinhentos e oito mil e seiscentos e quatro) quilogramas de ARROZ PARBOILIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1 ORGÂNICO	05/07/2019	R\$ 1.719.081,52

31/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA VALE DO ITAJAÍ - CRAVIL	Aquisição de 54.980 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta) quilogramas de ARROZ PARBOILIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1 e 288.000 (duzentos e oitenta e oito mil) quilogramas de ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL LONGO FINO TIPO 1	15/07/2019	R\$ 1.058.788,00
45/SME/CODAE/2019	ASSOCIAÇÃO QUILOMBO IVAPORUNDUVA	Aquisição de 1.272.720 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte) unidades de BANANA NANICA ORGÂNICA e 558.120 (quinhentos e cinquenta e oito mil e centro e vinte) unidades de BANANA PRATA ORGÂNICA	27/08/2019	R\$ 799.988,40
46/SME/CODAE/2019	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS TERRA NOVA	522.000 (quinhentos e vinte e dois mil) unidades de BANANA NANICA CONVENCIONAL	29/08/2019	R\$ 219.240,00
47/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SOLIDÁRIA - COOPERASOL	Aquisição de 699.998 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito) unidades de BANANA NANICA CONVENCIONAL e 299.991 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um) unidades de BANANA PRATA CONVENCIONAL	29/08/2019	R\$ 379.995,82
48/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA	Aquisição de 1.621.035 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil e trinta e cinco) unidades de BANANA NANICA CONVENCIONAL, 694.729 (seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e vinte e nove) unidades de BANANA PRATA CONVENCIONAL, 61.363 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e três) unidades de BANANA NANICA ORGÂNICA e 309.298 (trezentos e nove mil e duzentos e noventa e oito) unidades de BANANA PRATA ORGÂNICA	27/08/2019	R\$ 1.039.988,18
49/SME/CODAE/2019	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM	Aquisição de 1.329.443 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e três) unidades de BANANA NANICA CONVENCIONAL, 881.059 (oitocentos e oitenta e um mil e cinquenta e nove) unidades de BANANA PRATA CONVENCIONAL, 90.105 (noventa mil e cento e cinco) unidades de BANANA NANICA ORGÂNICA e 186.866 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis) unidades de BANANA PRATA ORGÂNICA	27/08/2019	R\$ 959.989,34
50/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB	Aquisição de 3.421.015 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil e quinze) unidades de BANANA NANICA CONVENCIONAL, 1.052.620 (um milhão, cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte) unidades de BANANA PRATA CONVENCIONAL, 186.044 (cento e oitenta e seis mil e quarenta e quatro) unidades de BANANA PRATA ORGÂNICA	27/08/2019	R\$ 1.779.980,22
51/SME/CODAE/2019	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE MIRACATU - ABAM	Aquisição de 3.123.374 (três milhões, cento e vinte e três mil e trezentos e setenta e quatro) unidades de BANANA NANICA CONVENCIONAL e 1.244.999 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove) unidades de BANANA PRATA CONVENCIONAL	27/08/2019	R\$ 1.659.981,74
52/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM	Aquisição de 2.394.700 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos) unidades de BANANA NANICA CONVENCIONAL e 973.663 (novecentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e três) unidades de BANANA PRATA CONVENCIONAL	27/08/2019	R\$ 1.279.977,94
53/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE - COOPMAVIG	Aquisição de 451.572 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e dois) unidades de BANANA NANICA CONVENCIONAL e 180.000 (cento e oitenta mil) unidades de BANANA PRATA CONVENCIONAL	27/08/2019	R\$ 239.997,36
54/SME/CODAE/2019	COOP. DOS PROD. RURAIS E DA AGR. FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA	2.999.967 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e sete) unidades de BANANA NANICA CONVENCIONAL	29/08/2019	R\$ 1.139.987,46
55/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA MISTA DE BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA - COOPERVALE	Aquisição de 1.684.192 (um milhão e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois) unidades de BANANA NANICA CONVENCIONAL e 368.417 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e dezessete) unidades de BANANA PRATA CONVENCIONAL	29/08/2019	R\$ 779.991,42
56/SME/CODAE/2019	FAMÍLIA DO VALE COOPERATIVA AGRO ECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - FAMÍLIA DO VALE	Aquisição de 157.893 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e três) unidades de BANANA PRATA CONVENCIONAL	27/08/2019	R\$ 59.999,34
57/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFC	Aquisição de 1.052.620 (um milhão, cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte) unidades de BANANA PRATA CONVENCIONAL	26/08/2019	R\$ 399.995,60
58/SME/CODAE/2019	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUILOMBOLAS DO VALE DO RIBEIRA - COOPERQUIVALE	Aquisição de 1.578.930 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e trinta) unidades de BANANA NANICA CONVENCIONAL, 578.941 (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e um) unidades de BANANA PRATA	27/08/2019	R\$ 1.179.986,66

		CONVENCIONAL e 818.172 (oitocentos e dezoito mil e cento e setenta e dois) unidades de BANANA NANICA ORGÂNICA		
Termo de aditamento nº 1 do contrato 85/SME/CODAE/2018	COOPERATIVAS DE SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA. - OURO DO SUL	25% DO OBJETO - CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL)	01/07/2019	R\$ 1.192.500,00
Termo de aditamento nº 2 do contrato 85/SME/CODAE/2018	COOPERATIVAS DE SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA. - OURO DO SUL	16% DO OBJETO - CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL)	02/10/2019	R\$ 954.000,00
				R\$ 30.762.267,06

Em números, podemos verificar no gráfico abaixo a continuidade na evolução das compras da Agricultura Familiar de 2010 até 2019:

Ano	AF absoluto	AF percentual	Repasse FNDE
2009	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 44.197.512,00
2010	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 68.703.934,00
2011	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 61.942.260,00
2012	R\$ 564.000,00	0,78%	R\$ 72.041.256,00
2013	R\$ 6.053.400,00	6,60%	R\$ 91.716.158,00
2014	R\$ 16.042.108,17	15,23%	R\$ 105.312.738,00
2015	R\$ 26.905.774,89	26,79%	R\$ 100.430.816,00
2016	R\$ 12.308.266,06	15,46%	R\$ 79.616.147,11
2017	R\$ 11.034.384,43	9,44%	R\$ 116.838.702,17
2018	R\$ 31.831.357,29	33,19%	R\$ 95.895.624,60
2019	R\$ 30.762.267,06	24,42%	R\$ 125.954.043,60

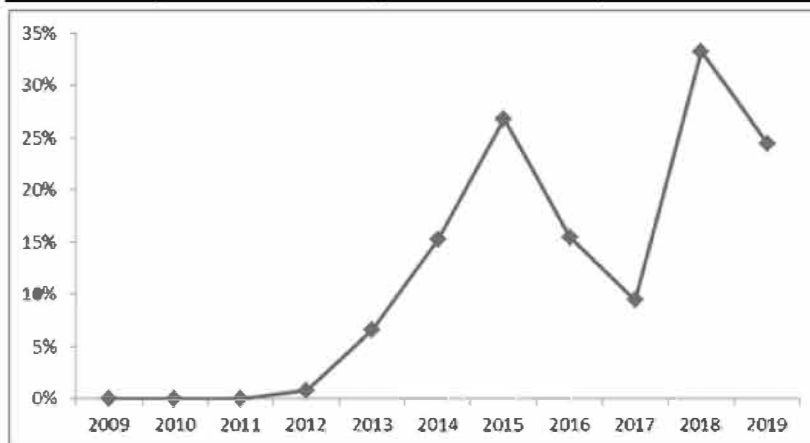


Imagem 1. Evolução dos valores de alimentos da agricultura familiar contratados para fornecer para o Programa de Alimentação Escolar da cidade de São Paulo entre 2009 a 2019.

Cumpre-nos observar, por fim, que o ano de 2019 foi um ano de destaque para as compras da agricultura familiar no âmbito do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009, desde 2012, primeiro ano em que realizamos esse tipo de aquisição. Nunca se contratou tanto produto orgânico na alimentação escolar de São Paulo, por exemplo, chegando a R\$ 9.753.170,42 em 2019 contra R\$ 7.677.577,59 em 2018, o recorde até então. Tudo isso com a maior diversidade de itens até o momento (7 itens): 2 tipos de arroz, 2 tipos de banana, doce de banana, molho de tomate e suco de uva compõem a lista de alimentos orgânicos adquiridos em 2019. No ano anterior foram 5 itens. Tudo isso demonstra a nossa preocupação com o cumprimento efetivo desta política.

É interessante observar também que nunca se comprou tantos alimentos do Estado de São Paulo, elemento essencial à premissa de desenvolvimento local prevista nestas políticas públicas. Dos R\$ 30.762.267,06 contratados da agricultura familiar em 2019, R\$ 18.323.625,13, que representa quase 60% do adquirido, foram destinados a famílias agricultoras de nosso Estado, atendendo assim à principal premissa desta compra pública, que é a compra local.

Chama a atenção também o fato de em 2019 NENHUMA chamada pública ter fracassado totalmente. Os 5 fracassos apenas parciais (quando apenas uma parte do quantitativo previsto na chamada pública não foi atingido) que tivemos totalizaram R\$ 13.611.860,60. Em 2018 foram 10 fracassos de chamadas públicas ao todo, sendo 3 totais e 7 parciais, que totalizaram R\$ 26.240.501,24.

Resumindo, embora no ano de 2019 não haja cumprimento da meta de 30% da agricultura familiar, é ainda o ano em que mais realizamos em termos de cumprimento desta política pública. Isso mostra uma evolução que pode considerada no sentido de demonstrarmos evoluções no tocante às compras da agricultura familiar.

Concluindo, ressaltamos que este compromisso é encarado pela CODAE não só como um cumprimento de uma Lei, mas também como uma política pública que trás benefícios em diferentes momentos do processo de aquisição. Seja para o agricultor, que melhora sua renda através da melhor colocação do seu produto no mercado, seja para o consumidor final, pois a criança matriculada na rede terá acesso garantido à alimentação escolar de qualidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Jesus Freire Ferreira, Diretor(a) Substituto(a)**, em 21/07/2020, às 13:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031073017** e o código CRC **EDCBAE1D**.

Referência: Processo nº 6016.2020/0059903-7

SEI nº 031073017

Criado por d800769, versão 5 por d800769 em 21/07/2020 13:07:15.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Obras**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COAD/DIOB Nº 031549977

São Paulo, 31 de julho de 2020.

ASSUNTO: TCM - Ofício 13225/2020 - TC 006728/2020 - Assunto Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Exercício 2019.

SME/COAD – Divisão de Obras

Senhora Diretora,

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo elaborou o Relatório de Auditoria Programada com o objetivo de avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados nas auditorias realizadas, relativas ao exercício de 2019 e encaminhou para análise e manifestação desta Secretaria Municipal de Educação.

Depois da análise do Relatório de Auditoria supramencionado, verificamos, dentre outros temas, que fora avaliado o Desenvolvimento e Manutenção da Educação, frente ao Programa de Metas 2017-2020 e das metas previstas para o biênio 2019-2020, bem como as condições de acessibilidade e a falta do registro do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme fora verificado nas visitas técnicas realizadas nas unidades, por meio do Programa de Visitas às Escolas.

No que tange as ações do Núcleo de Reforma e Manutenção desta Divisão de Obras previstas no biênio 2019-2020 e ao item 5 – Sínteses do Relatório aqui tratado, aduzimos:

1 – Reforma e manutenção nas escolas e prédios administrativos desta Secretaria:

No ano de 2019 iniciamos obras de reforma e/ ou manutenção em 140 unidades educacionais e 01 unidade administrativa - Escola de Formação/ SME.

No ano vigente (2020) já iniciamos obras de reforma e/ou manutenção em 339 unidades educacionais e 02 unidades administrativas e está previsto mais 96 obras de reforma e/ou manutenção em unidades educacionais até o final de 2020.

2 – Acessibilidade:

Todas as novas unidades construídas por esta Secretaria Municipal de Educação são projetadas atendendo aos parâmetros para que sejam consideradas acessíveis, porém nem todas as unidades educacionais mais antigas atendem a esses parâmetros. Para suprir essa deficiência, foi realizado um levantamento das condições de acessibilidades físicas das unidades educacionais que funcionam nos prédios mais antigos e verificados quais intervenções seriam necessárias para torna-los prédios acessíveis.

A partir desse levantamento realizado, as unidades foram indicadas para as devidas reformas. Alguns prédios necessitam de construção de rampa, instalação de elevador e/ou reforma que altera a estrutura do prédio, tendo que ser realizadas com recurso de 3º escalão, pois exige elaboração de projeto específico, o que demanda um tempo maior para a realização da obra.

Outros prédios necessitam de intervenções de pequeno porte, podendo ser realizadas com recurso de 2º escalão e estão sendo atendidos conforme as unidades são indicadas como prioridades para intervenção de obra de 2º escalão, por meio de Ata de Registro de Preços.

Salientamos que para acontecerem essas reformas, se faz necessárias a realização de vistoria técnica no local e a autuação de processo administrativo, bem como a disponibilidade orçamentária da Pasta.

Alguns prédios escolares já possuem o Selo de Acessibilidade, que certifica que o prédio cumpre com os critérios de acessibilidade estabelecida pelas normas vigentes.

Evidenciamos que a demanda de acessibilidade física nas escolas é motivo de grande empenho desta Secretaria.

3 – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros:

Foi instaurada a Ação Civil Pública, nº 1015697-26.2016.8.26.0053, requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, para tratar do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino (RME) da cidade de São Paulo.

Foi realizada Audiências de Conciliação onde foram propostos prazos para que a Prefeitura do Município de São Paulo/ Secretaria Municipal de Educação cumprisse os pré-requisitos necessários para a emissão do AVCB dos prédios das unidades educacionais da sua RME.

Esta Secretaria já cumpriu o prazo, no ano de 2019, de apresentar os pré-requisitos necessários para a emissão do AVCB das unidades educacionais cujos prédios têm edificações menores ou iguais a 750 m² de área construída e neste ano (2020) já apresentou os pré-requisitos das unidades com edificações superiores a 750 m².

Face ao exposto, encaminhamos para vossa apreciação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Cristina Torres Falhaferro, Assistente Técnico Educacional**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031549977** e o código CRC **66C76F8D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Obras

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COAD/DIOB Nº 031553182

São Paulo, 31 de julho de 2020.

ASSUNTO: TCM - Ofício 13225/2020 - TC 006728/2020 - Assunto Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Exercício 2019.**SME/COAD – Divisão de Obras**

Senhora Diretora,

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo elaborou o Relatório de Auditoria Programada com o objetivo de avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados nas auditorias realizadas, relativas ao exercício de 2019 e encaminhou para análise e manifestação desta Secretaria Municipal de Educação.

Após análise do documento, acima mencionado, verificamos que a Meta 23.1 relacionada a entrega de 12 CEUs não foi atingida em sua totalidade no exercício de 2019, no entanto, destacamos que 10 equipamentos do tipo CEU permanecem em obra com as previsões de entrega detalhadas abaixo:

OBRAS	OBJETO	Previsão - Conclusão Geral
CEU Carrão / Tatuapé (Território)	CONSTRUÇÃO	09/2020
CEU Cidade Tiradentes	CONSTRUÇÃO	08/2020
CEU Clube Escola Freguesia O	CONSTRUÇÃO	08/2020
CEU José Bonifácio (São Pedro)	CONSTRUÇÃO	08/2020
CEU Jose de Anchieta (Território)	CONSTRUÇÃO	08/2020
CEU Parque Novo Mundo	CONSTRUÇÃO	08/2020
CEU Pinheirinho D'Água	CONSTRUÇÃO	09/2020
CEU Taipas	CONSTRUÇÃO	09/2020
CEU Tremembé	CONSTRUÇÃO	08/2020
CEU São Miguel (Tide Setúbal)	CONSTRUÇÃO	entregue em 06/07/2020

Informamos ainda, que os CEUs Villa Alpina e Parque do Carmo, que tiveram seus blocos educacionais entregues em 2019, permanecem com previsão de conclusão total para o mês de agosto de 2020.

Diante ao exposto, enviamos o presente para encaminhamentos cabíveis.

Atenciosamente,



art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031553182** e o código CRC **3AA9F7D7**.

Referência: Processo nº 6016.2020/0059903-7

SEI nº 031553182

Criado por d792232, versão 7 por d792232 em 31/07/2020 15:57:37.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Insumos, Administração e Logística**

Rua Diogo de Faria, 1247, SALA 217 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 11-3396-0225

Encaminhamento SME/COAD/DIAL/NUMEL Nº 031443659

ASSUNTO: TCM - Ofício 13225/2020 - TC 006728/2020 – Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Exercício 2019.

À
SME/COAD-G
Senhor Coordenador,

Trata-se o presente sobre Ofício nº 13225/2020 (SEI [030855113](#)) do Tribunal de Contas do Município, com o relatório da equipe de auditoria sobre a Função de Governo - Educação 2019 (SEI [030855181](#)).

Em face dos apontamentos e em atendimento ao solicitado pelo Gabinete da COAD (SEI [031007713](#)), perante assunto de competência deste Núcleo, esclarecemos o que segue:

“Quanto às metas físicas, conclui-se que os uniformes escolares tiveram um percentual realizado de 60,5%, e os materiais escolares 103,4%. Na fase de execução dos contratos foram detectadas deficiências referentes à qualidade dos uniformes recebidos.”

Conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 73/SME/2016, a análise de amostras são realizadas em dois momentos, durante o certame e na execução contratual.

Assim, os consórcios detentores das Atas em vigência à época (nº 44, 45 e 46/SME/2016), apresentaram suas amostras no processo licitatório e foram aprovadas.

Destacamos que as análises são realizadas em laboratório credenciado pelo Inmetro e indicado pela PMSP, ou seja, a critério da Administração.

Posteriormente, conforme previsto em Edital, a Administração reserva-se o direito de coletar amostras aleatórias de peças entregues na fase de execução do contrato para análises laboratoriais. O laboratório que realiza as análises é o SENAI – SP (Serviço Nacional de Aprendizagem) e posteriormente a ABIT (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção) emite parecer referentes aos ensaios.

Quanto o tênis, o Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos- IBTEC também emite parecer sobre os Relatórios Técnicos, para esclarecer sobre os ensaios que não atenderam o estabelecido nas especificações técnicas.

Para os itens que não atenderam às especificações exigidas, foram instaurados procedimentos para aplicação de penalidade, os referidos processos estão em andamento.

Visando melhorias de atendimento no que diz respeito à qualidade dos produtos entregues, e considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação no sentido de garantir a infraestrutura e material necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas diversas unidades educacionais que compõem a rede municipal de ensino, ressaltamos que a SME vem aprimorando os procedimentos para aquisição dos mais de 660 mil Kits de uniforme escolar. Com efeito, houve a preocupação na aquisição de peças com tecido de boa qualidade, bem como a preocupação em atender o princípio da economicidade, permitindo maior possibilidade de competitividade entre fornecedores.

Desta forma, as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 29/SME/2019 foram desenvolvidas por instituições que possuem larga experiência técnica do objeto. O SENAI SP desenvolveu as

especificações das peças têxteis e IBTeC desenvolveu as do tênis.

Além disso, foram realizadas Audiências Públicas que propiciaram ampla participação de interessados, inclusive empresas interessadas em participar da licitação, instituições de caráter técnico, especialistas, Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM) e participantes da comunidade escolar (diretor, mães e professoras), que puderam proporcionar o aprimoramento de diferentes temas, por meio do debate e apresentação de críticas e sugestões, conforme publicado no Diário Oficial da Cidade, em 23/08/2019, páginas 87/90.

Após as análises realizadas durante o Pregão, foi possível verificar que as peças apresentadas pelas licitantes não atendiam aos requisitos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico, não sendo possível ser dada a aprovação para peças que estavam fora do padrão de qualidade e de conforto estabelecidos, sendo assim, o procedimento licitatório foi revogado, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 18/02/2020, página 72.

Considerando este cenário apresentado acima, a Administração buscou alternativas para garantir o fornecimento dos uniformes escolares com qualidade aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Assim, será fornecido aos responsáveis um valor que proporcionará que as famílias façam a aquisição dos uniformes em lojas credenciadas pela PMSP. Esta medida garantirá que os educandos recebam os uniformes, que a comunidade possa escolher as peças que necessitam (conforme sugestão divulgada pela SME), o tamanho correto dos uniformes e fiscalizar de forma descentralizada o serviço.

Salientamos que mesmo com a alteração na maneira de fornecimento, os itens que compõem o kit possuem as mesmas exigências técnicas para aferição da qualidade, perante Anexo I do Edital de credenciamento SME/COAD/DIAL – Numel nº 001/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade, em 06/05/2020, página 27/41.

Diante o exposto, acolhemos os apontamentos do Tribunal de Contas do Município e nos colocamos à disposição para aperfeiçoamento do que foi apresentado visando melhor qualidade do produto fornecido aos estudantes da Rede Municipal de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Marques Capalbo, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/07/2020, às 12:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Goes Assis, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 29/07/2020, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031443659** e o código CRC **868EF691**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COGED Nº 031227585

São Paulo, 23 de julho de 2020.

ASSUNTO: **TCM** - Ofício 13225/2020 - TC 006728/2020 - Assunto Auditoria – Função de Governo – Função Educação – Exercício 2019.

SME/GAB**Sr. Chefe de Gabinete**

Em atendimento à solicitação, após análise do Relatório de Auditoria Programada do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, temos a considerar:

Item 3.2.4.2.1 - Escolas

Mantemos o plano de obras, com a previsão de entrega de 10 CEUs, com Unidade de Educação Infantil, durante o ano de 2020. Até a presente data já foram entregues mais 3 CEIs Centros de Educação Infantil, 1 CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil e 3 CEUs CEMEIs Centros Municipais de Educação Infantil que fazem parte do equipamento CEU Centro de Educação Unificado.

Item 3.2.4.2.2 - Demanda

Continuamos envidando todos os esforços para atendimento da demanda, com especial atenção à faixa etária de creche, cuja não alcançamos a universalização. Além das Unidades da rede direta, citadas no item anterior, continuamos com a política de expansão por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Objetivando atendimento total da demanda, ampliando as estratégias de atendimento, foi criado o Progra Mais Creche, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cadastradas na Rede Municipal de Ensino de São Paulo e não matriculadas por ausência de vaga próxima à residência ou ao endereço referencial do trabalho do responsável.

Importante ressaltar a redução de 50,9% a fila por espera entre os anos de 2018 e 2019, atingindo, dessa maneira, a menor fila histórica, com 9.670 crianças aguardando por vaga em creche. Quando comparamos o aumento no número de vagas utilizando o último trimestre de 2016, a atual administração criou 66,2 mil vagas até dezembro de 2019. O aumento no número de matrículas foi de 23%, saltando de 284.179 para 350.460.

Item 3.3.3 Prestação de contas dos termos de colaboração

A fim de melhor orientação às DREs acerca dos fluxos que envolvem a prestação de contas após a adequação ao MROSC, em 2019 realizamos formação presencial para os funcionários dos setores de parceria das 13 Diretorias Regionais, além de reuniões mensais com os Gestores de Parceria, que mantivemos on line em 2020.

Os apontamentos constantes no relatório são objeto de pauta das reuniões e serão reforçados considerando a relevância.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 27/07/2020, às 12:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031227585** e o código CRC **E9B258C6**.

Referência: Processo nº 6016.2020/0059903-7

SEI nº 031227585

Criado por d794976, versão 7 por d675374 em 27/07/2020 12:12:10.